

CONTRATO

Contrato nº ²⁶⁵¹2018 – SMS
Processo nº P025704/2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E A EMPRESA BOING COMERCIO
ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME,
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE
NELE SE DECLARA.**

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-Ce, Cep.: 62011-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário da Saúde o Sr. **GERARDO CRISTINO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME**, com sede no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, Rua Conrado Kohls, Nº 90, Bairro: Agua Verde, CEP: 89037-425, E-mail: daniel@boingcomercio.com.br Telefone: (47) 3288-8500, inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.579/0001-52, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo SR. **DANIEL GARTNER BOING** portador da Carteira de Identidade nº 3.446.020 SSP-SC e do CPF nº 036.320.699-05 residente no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, domiciliado Rua Eca de Queiroz, nº 560, Bairro: Agua Verde, CEP: 89037-400 têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 071/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 071/2018, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente, destinado às unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

3.2. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 27.074,90** (Vinte e sete mil e setenta e quatro reais e noventa centavos).

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UND	Valor Unit	Valor Total
3	3000	Clips galvanizado nº0 cx c/100und (antioxidante)	CX	R\$ 1,46	R\$ 4.380,00
5	2000	Cola branca a base de água, lavável, não toxica, com bico dosador 90g	UND	R\$ 1,06	R\$ 2.120,00
7	500	Cola para isopor/EVA 90g	UND	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
18	1500	Borracha bicolor azul e vermelha	UND	R\$ 0,24	R\$ 360,00
29	80	Pincel marcador permanente atômico recarregável, tinta à base de álcool, com ponta de feltro e chanfrada (cor preto) cx c/12 und	CX	R\$ 21,87	R\$ 1.749,60
30	80	Pincel marcador permanente atômico recarregável, tinta à base de álcool, com ponta de feltro e chanfrada (cor verde) cx c/12 und	CX	R\$ 20,83	R\$ 1.666,40
45	1000	Grampeador de mesa p/ grampo 26/6 capacidade p/ grampear até 15 folhas, possuindo na sua ponta removedor de grampo.	UND	R\$ 8,09	R\$ 8.090,00
46	10	Grampeador industrial metálico pintura epóxi antioxidante p/grampo 23/8-16 capacidade p/grampear ate 100 fl, impulsão do grampo p/mola espiral conectada na base do compartimento, base emborrachada.	UND	R\$ 55,99	R\$ 559,90
52	1000	Pasta ½ ofício plástica altura: 20cm	UND	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
55	2000	Pasta plástica ofício c/elástico (transparente / fumê)	UND	R\$ 1,57	R\$ 3.140,00
56	500	Pasta plástica ofício c/elástico 20mm (transparente / fumê)	UND	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
59	100	Pasta sanfonada A4, com 12 divisões, transparente	UND	R\$ 15,79	R\$ 1.579,00
				Valor Total	R\$ 27.074,90

5.2. O preço é fixo e irreeajustável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não

estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes dotações orçamentárias:

0701.10.301.072.22.83.33.90.30.00 - FONTE FEDERAL

0701.10.301.072.2283.33.90.30.00 - FONTE MUNICIPAL

0701.10.302.072.2316.33.90.30.00 - FONTE FEDERAL

0701.10.303.073.2290.33.90.30.00 - FONTE FEDERAL

0701.10.304.074.2304.33.90.30.00 - FONTE FEDERAL

0701.10.302.073.1292.33.90.30.00 - FONTE MUNICIPAL E FEDERAL

0701.10.306.074.2317.33.90.30.00 - FONTE FEDERAL

0701.10.305.072.2307.33.90.30.00 - FONTE FEDERAL

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 15 (quize) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Pe. Anchieta, nº 111, Bairro: Junco, CEP: 62030-240, Sobral/Ce, de segunda a sexta no(s) horário(s) de 8:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:30hs.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de frete, transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das

obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

14.1.2. O licitante que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de

fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

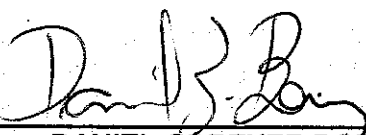
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 02 de Outubro 2018.


GERARDO CRISTINO FILHO
CONTRATANTE


DANIEL GARTNER BOING
CPF: 036.320.699-05

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.


CPF: 059.209.373-06

2.


CPF: 027.750.063-02

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

19	10	UND	TE PVC BRANCO DN 40MM SERIE NORMAL NBR 5688	RS 1,05	RS 10,50
24	60	M	TUBO PVC DN 40MM EDGOTO SERIE NORMAL NBR 5688	RS 2,68	RS 160,80
25	60	M	TUBO PVC DN 50MM ESGOTO SERIE NORMAL NBR 5688	RS 4,29	RS 257,40
26	60	M	TUBO PVC DN 75MM ESGOTO SERIE NORMAL NBR 5688	RS 6,33	RS 379,80
KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP CNPJ Nº 28.124.373/0001-93					
11	240	UND	TAMPA FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA PV DN 600MM CLASSE D-400 ARTICULADO, COM ANEL ANTI-RUIDO E ANTI-VIBRAÇÃO PARA APOIO DA TAMPA, SISTEMA ANTI-ROUBO DA TAMPA, NBR ABNT 10160, PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO, PERSONALIZADO COMO SAAE/SOBRAL	RS 289,99	RS 69.597,60
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ: 20.795.155/0001-79					
21	30	UND	TE PVC BRANCO DN 75MM SERIE NORMAL NBR 5688	RS 5,35	RS 160,50

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO - OBRA: Construção de Cobertura Metálica na Quadra da Escola Raul Monte. **NÚMERO DO CONTRATO:** Contrato Nº 098/2018 – SME. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias corridos, conforme cláusula contratual. **EMPRESA EXECUTORA:** Construtora E & J LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 41.634.619/0001-35. **VALOR DA OBRA:** R\$ 183.075,52 (cento e oitenta e três mil, setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Autorizamos a CONSTRUTORA E & J LTDA – ME a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA DA ESCOLA RAUL MONTE, conforme projeto básicos e especificações técnicas., Sobral, 02 de outubro de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Francisco Elivar Araújo – Representante da CONSTRUTORA E & J LTDA – ME.

PORTARIA Nº 133/2018 – SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 2074/2018; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 132/2018 – SME, de 18 de setembro de 2018, que instituiu a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P042022/2018, referente a ausência da prestação de contas das despesas realizadas com recurso do Prêmio Escola Nota 10; **CONSIDERANDO** o gozo de férias por parte de um dos servidores constituídos pela portaria supramencionada. **RESOLVE:** Art. 1º. Determinar a substituição do servidor Evandro de Sales Souza, Matrícula nº 20902, Agente Administrativo, lotado na Secretaria do Orçamento e Finanças, instituído pela Portaria nº 132/2018 – SME, de 18 de setembro de 2018, pelo servidor Lucas Lóiola Aragão, Matrícula nº 20752, Gerente da Célula de Apoio Funcional e Sindicância Administrativa, lotado na Secretaria Municipal da Educação. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal da Educação, em 02 de outubro de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO - Nº DO PROCESSO: P043682/2018. ORIGEM: Centro de Estudos de Gestão Pública - SANAR Assunto: Requerimento de qualificação como Organização Social na área da saúde, apresentado pelo Centro de Estudos de Gestão Pública - SANAR Recebi os autos do Procedimento Administrativo acima descrito da Procuradoria do Município nesta data, às 11:29 horas. Trata-se de requerimento apresentado pelo Centro de Estudos de Gestão Pública - SANAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, representada por sua Diretora Presidente, Srta. Giovana do Amaral Moraes, com o propósito de adquirir qualificação como Organização Social na área da saúde, com fundamento na Lei Municipal nº 261 de 18 de maio de 2000. Recebido o requerimento de qualificação,

encaminhamos o procedimento à Procuradoria do Município que emitiu Parecer Jurídico Administrativo nº 828/2018 opinando pelo INDEFERIMENTO do pedido “visto que a referida entidade não atendeu a todas as exigências previstas na Lei Municipal nº 261/2000”. Portanto, ante ao exposto, com escopo na Lei Municipal nº 261/2000, que Dispõe sobre as entidades qualificadas como Organizações Sociais, cria o Programa Municipal de Publicização, a Comissão Municipal de Publicização, notadamente em relação ao Art. 2º da citada lei, que estabelece os requisitos específicos para que a entidade privada se habilite à qualificação como Organização Social, INDEFIRO O PEDIDO do pleito de qualificação do Centro de Estudos de Gestão Pública - SANAR, como Organização Social na área da saúde. Publique-se no Diário Oficial do Município e oficie-se a parte interessada. Sobral, 28 de setembro de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2018 – SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente, destinado às unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 071/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.074,90 (vinte e sete mil e setenta e quatro reais e noventa centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Daniel Gartner Boing. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/201 – SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais hidráulicos e hidrossanitários destinados à manutenção hidráulica de todas as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 098/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.693,23 (Dezesseis mil e seiscentos e noventa e três reais e vinte e três centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Valdenice Rodrigues Mourão, Gerente da Célula de Infraestrutura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sandra Maria de Azevedo Linhares. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 506/2018 – SECOMP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, **RESOLVE** exonerar a pedido DAVI SOUSA VASCONCELOS, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Fiscalização, da Coordenadoria de Infraestrutura, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 1º de outubro de 2018. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 28 de setembro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.





EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 017/2018
Extrato do Contrato de Obras e Serviços da Tomada de Preço Nº 017/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Iracema-CE...

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 022/2018
Extrato do Contrato de Obras e Serviços da Tomada de Preço Nº 022/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeira-CE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018-TP

Objeto: contratação de Empresa especializada em engenharia, para execução, mediante Regime de Empreitada por Preço Global, de obra de construção e implantação de conjuntos sanitários nas localidades do Sertão, Troço, Tabuleiro do Luna, Camurim, Logradouro, Canto da Onça e Sítio do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará...

Itaiçaba-CE, 3 de outubro de 2018. FRANCISCO ILTON PEREIRA AZEVEDO Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.07.07/PE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e Material permanentes e consultórios odontológicos para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaipococa.

O Pregoeiro torna público em face da Empresa Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, a 1ª Classificada para o Item 11 ter enviado pedido de cancelamento do ato de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, alegando e comprovando, que ocorreu um erro na digitação da proposta de preços referente ao Item 11 (Caixa de Som), o qual foi devidamente aceito conforme parecer jurídico, convoca, nos termos do § 2º do Art. 64 da citada Lei, a empresa JS SIMÕES EIRELI - ME, a 2ª Remanescente para o Item 11, para que no dia 10 de Outubro de 2018, às 14h30min, no endereço Av. Monsenhor Tobias, 3027, Jilbo, Itaipococa - Ceará, Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, seja procedida a negociação, com apresentação de seus respectivos documentos atualizados e de acordo com o Edital em epígrafe. Mais informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, na Sala da Comissão de Licitações, no endereço supramencionado.

Itaipococa-CE, 3 de outubro de 2018. RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18.07.11/TP

ABERTURA DE PRAZO RECURSAL E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica/Física para Conclusão da Construção de uma Unidade Básica de Saúde na localidade Araraz, em Itaipococa/CE. Após o julgamento dos documentos de habilitação apresentados, chegou-se ao seguinte resultado as empresas 1- Forte Fojão Soluções Eireli-EP e 2- Planalto Timbo Construções e Serviços Eireli-ME, estão HABILITADAS, e a empresa LIT Empreendimentos e Serviços Ltda, está INABILITADA. Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a contar desta data. Fim do prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia 15 de outubro de 2018, às 09:00h para abertura e julgamento dos envelopes propostas de preços.

Itaipococa-CE, 2 de outubro de 2018 NARA LUCIA SILVEIRA DE PINHO Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratos nº 2018.07.25.01; 2018.07.25.02; 2018.07.25.03; 2018.07.25.04; 2018.07.25.05; 2018.07.25.06; 2018.07.25.07. Valor global dos contratos, respectivamente: R\$ 111.240,86; R\$ 51.019,27; R\$ 12.925,50; R\$ 78.800,00; R\$ 66.468,00; R\$ 58.770,00; R\$ 21.128,59. Resultante do Processo de Pregão Eletrônico nº 003/2018, objeto: aquisição de equipamento/material permanente nº 11922.84300/01170-02, destinados as UBS's do Município de Lavras da Mangabeira-CE. Dotação orçamentária: 12.01.10.122.0907.2.071.0000, 12.02.10.301.0181.2.078.0000, Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Os contratos foram firmados entre a Secretaria de Saúde, representada pela Sra. Luana Alencar Ricarte e as empresas: Contrato 2018.07.25.01, empresa Clínica São Felipe Produtos para Saúde EIRELI, CNPJ: 07.626.776/0001-60, representada pelo Sr. Michael W.G. Neves; Contrato 2018.07.25.02, empresa Prohospital Comercio Holanda LTDA, CNPJ 09.485.574/0001-71, representada pelo Sr. Elmano José Marques Dantas; Contrato 2018.07.25.03, empresa MC de Andrade - ME, CNPJ 20.030.815/0001-20, representada pelo Sr. Mauro Clayton de Andrade; Contrato 2018.07.25.04, empresa RD Negócios de Informática LTDA, CNPJ 21.972.444/0001-69, representada pelo Sr. Raphael Dencher Feres; Contrato 2018.07.25.05, empresa Via Medicamentos Comercio e Consultoria em Saúde LTDA ME, CNPJ 10.495.121/0001-05, representada pelo Sr. Ciro Alencar de Andrade; Contrato 2018.07.25.06, empresa Inteligência Comercio de Equipamentos e Serviços EIRELI - EPP, CNPJ 08.050.934/0001-20, representada pelo Sr. Glauber S. Queiroga de Sousa; Contrato 2018.07.25.07, empresa D&V Comercio de Material Hospitalar EIRELI, CNPJ 05.964.983/0001-08, representada pelo Sr. Luis Mendes Ferreira. Data de assinatura: 25/07/2018. Vigência dos Contratos: 31/12/2018. Lavras da Mangabeira-CE, em 27 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018/09.27.01-PE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus - CE, torna público, aos interessados, que no dia 23 de outubro de 2018, às 09:00 hs, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2018.09.27.01-PE, critério de julgamento Menor Preço por Lote, com fins de aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades do Hospital José Maria Philomeno Gomes, do Município de Pacajus/CE, conforme especificações do edital e anexos, disponível na Sede da Comissão, localizada na Rua Guarany, nº 600, Aíhos, Centro, Pacajus/CE e pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE, através do Portal de Licitações dos Municípios: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Informações: (985) 3348-1077, no horário de atendimento: de 08:00h às 12:00h.

Pacajus-CE, 3 de outubro de 2018. MARIA GIRLEINETE LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.28.003 Contrato Nº 2018.10.01.001. Processo Licitatório Nº 2018.05.28.002. Objeto: Contratação de empresa especializada para obra/serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca em ruas diversas do Município de Redenção-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: Secretaria de Infraestrutura do Município de Redenção-CE, com recursos previstos na seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1001.27.812.0028.1.027.0000 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. FONTE DE RECURSOS: 01.01.22. Transfêrencia de Convênios Nº 045/CIDADES/2018, Processo Nº 179016407 - MAPF - 3634. VALOR GLOBAL: R\$ 1.652.233,09 (Um Milhão Seiscientos e Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Nove Centavos). SIGNATÁRIOS: Município de Redenção-CE/Secretaria de Infraestrutura, representada pelo Sr. Francisco da Silva Gomes e do outro lado a empresa LA PORTE ENGENHARIA BIRELI, representado pelo Sr. Edmilson Francisco de Lima Junior. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 210 (Duzentos e Dez) dias, a contar da data de assinatura do contrato. DATA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.28.002 Contrato Nº 2018.05.28.002. Processo Licitatório Nº 2018.05.28.002. Concorrência 2018.05.28.002. OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra/serviços de engenharia para reforma do estádio Municipal Otávio Azevedo do Município de Redenção. VALOR GLOBAL DE R\$ 1.764.444,73 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Esporte do Município de Redenção, com recursos previstos na seguinte classificação: ORGAO: 10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 27.812.0028.1.027.0000 - Classificação Econômica: 4.490.51.00. FONTE DE RECURSOS: 01.01.01 e 01.01.22. SIGNATÁRIOS: Município de Redenção - Secretaria de Esporte, representada pelo Sr. Francisco Roberto Firmino Lima e do outro lado a Empresa CONSTRUTORA MADRYD EIRELI, representado pelo Sr. Rodrigo Amaro Mota. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 240 DIAS. DATA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1068/01/2018-02

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Saboeiro/CE comunica aos interessados o resultado da Tomada de Preços Nº 1068/01/2018-02, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas para prestação dos serviços de reforma e ampliação do bloco 01 e reforma dos blocos 02 e 03 do Hospital Severino Miguel de Barros, junto à Secretaria Municipal de Saúde, declarando vencedora a empresa: Gledsom Construções LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 72.121.700/0001-45 perfazendo para o Lote I (Reforma de ampliação do bloco 01) com o valor global de R\$ 185.702,45 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) e para o Lote II (Reforma dos blocos 02 e 03) com o valor global de R\$ 136.891,88 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos). A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b".

Saboeiro-CE, 2 de outubro de 2018. KÁTIA ALBANISE SATURNINO DOS SANTOS Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.27.001P

Tipo: Menor Preço por Lote. A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, através da Secretaria de Educação, convoca a seguinte empresa: Antônio de Paula Gomes de Almeida - ME para comparecer ao Município, tendo em vista que a mesma foi arrematante no Lote 07, com o valor de R\$ 860.642,00, decorrente do Pregão Presencial nº 2018.08.27.001P, cujo objeto é o registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante - CE. A empresa apresentou uma certidão de regularidade fiscal vencida, e por fazer jus ao benefício de ME, resguardado pela Lei Complementar 123/06, foi concedido um prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação da nova certidão. Importante salientar também, que foi apresentado um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito privado, como seria impossível a verificação da autenticidade, como forma de diligência, prevista no item 9.6 do instrumento Editalício. A Sra. Pregoeira comunica que o mesmo deverá apresentar a nota fiscal, referente ao atestado de capacidade técnica apresentado, dentro-limite o prazo de 02(dois) dias úteis. Informando também que a apresentação das amostras se dará no dia 08/10/2018 a partir das 09:00, no setor de alimentação escolar, localizado à Rua Francisco Guilherme, nº 376 - Centro - São Gonçalo do Amarante/CE - conforme ata da sessão do dia 02/10/2018. Cumpre-nos informar que a desatuação injustificada acarretará as sanções previstas em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Gonçalo do Amarante-CE, 3 de Outubro de 2018. JULIA SANTILAGO DE ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 4.005/2018-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Sá, Estado do Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que dia 09 de outubro, às 09:00 horas, será a abertura e análise da Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 04.005/2018-TP, com fins à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA PEQUENA DA ESCOLA ZILDA OLIVEIRA AGUIAR NO DISTRITO DE SERROTA EM SENADOR SÁ(CE). Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. 23 de Agosto, S/N - Centro - CEP 62.470-000, Senador Sá.

FRANCISCO RUMENNIGGE PRAIXEDS DA SILVA Presidente Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2018 Extrato do Contrato Nº 264/2018-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representado pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Material de Expediente, destinado às Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 071/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 27.074,90 (Vinte e Sete Mil e Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria





Municipal da Saúde de Sobral-CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo da vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, com início em 02 de outubro de 2018 e término em 02 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristiano Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Daniel Gartner Boing. DATA: 02 de outubro de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2018 Extrato do Contrato Nº 265/2018-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representado pela Secretária Municipal de Saúde. CONTRATADA: DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. OBJETO: Construção deste contrato a aquisição de materiais hidráulicos e hidrossanitários destinados à manutenção hidráulica de todas as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 098/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 16.693,73 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Três Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr(a) Valdenice Rodrigues Mourão, Gerente da Célula de Infraestrutura. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, com início em 02 de outubro de 2018 e término em 02 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristiano Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sandra Maria de Azevedo Linhares. DATA: 02 de outubro de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018/10.03.1

Orião do Pregão nº 2018.09.13.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a Pessoa Física: Edigê Máximo Ferreira. Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar (rotas complementares), destinadas ao atendimento da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 10.899,96 (dez mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2018. Signatários: Paulo Damiano Carvalho Costa e Edigê Máximo Ferreira. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Outubro de 2018.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, principalmente as regras da Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Tomada de Preços em epígrafe, em favor da empresa C A J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.495/0001-38, no valor total de R\$ 319.703,88 (trezentos e dezanove mil setecentos e três reais e oito centavos).

Afonso Cláudio-ES, 3 de outubro de 2018.
BÉLIO FRANCISCO GUEDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE RESCISÃO

Processo nº 2711/2018

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acauinho, 01 - nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME nº 27.174.135/0001-20, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal de OBRAS, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal nº 7.255/2010, do presente denominado CONTRATO, e de outro lado, o CONSÓRCIO ESTRUTURAL SANEVIX CONTRATADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, SOBRE O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, neste ato denominada CONTRATADA;

Tomar rescindido, a partir de 26 de setembro de 2018, o CONTRATO Nº 233/2010, firmado entre o Município de Guaçuí e o CONSÓRCIO ESTRUTURAL SANEVIX.

E para que produza seus efeitos legais, assinam o presente em três vias de igual forma e teor.

Guaçuí - ES, 26 de setembro de 2018
HERMES AFONSO GUIMARÃES
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

PROCESSO Nº: 11.251/2018

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público a SUSPENSÃO da licitação na modalidade pregão presencial, cujo OBJETO é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos, com cobertura total para os veículos oficiais da Prefeitura, para alterações no edital.

Guarapari-ES, 3 de outubro de 2018.
LUCIANE NUNES DE SOUZA
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2018

PROCESSO Nº: 18587/2018

ABERTURA:24/10/2018 às 09:00 horas nesta Secretaria. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e compreendendo familiar rural, para suprir as necessidades das Escolas e CEMBSI municipais, nos moldes da Lei Nº 11.947/2009 e resolução nº 26/2013 (FNDE), Lei nº 8.666/93, art. 24. Aquisição do Edital, junto a Comissão Especial de Licitação-COEL na Av. Santa Clara,13, Sol Nascente, Guarapari/ES. Informações: administrativo @guarapari-odu.com.br, ou tel.: (27) 3362-7788/3361-4806.

Guarapari-ES, 3 de outubro de 2018.
ROSIANE EMÍLIA CANSI
Presidente da COEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018

PROCESSO Nº: 8793/2018

REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ME E EPP OU EQUIPADAS

O Município de Guarapari-ES, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRAR PREÇOS, cujo OBJETO é o FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA PROGRAMAS DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE E O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - SEMSA

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 horas de dia 18/10/2018

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 horas do dia 19/10/2018

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:00 horas do dia 19/10/2018

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09:30 h do dia 19/10/2018

Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo site eletrônico: www.guarapari.es.gov.br

E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Guarapari-ES, 3 de outubro de 2018.
LUCIANE NUNES DE SOUZA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018

PROC. Nº: 14032/2018-SRP-EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

O Município de Guarapari-ES, torna público resultado do PREGÃO ELETRÔNICO, cujo OBJETO é AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDROSSANITÁRIO PARA REFORMA DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA PMG- SEMOP. VENCEDOR LOTE 01: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME com o valor de R\$ 62.687,95 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Guarapari-ES, 3 de outubro de 2018.
LUCIANE NUNES DE SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO Nº 14919/2018

O Município de Guarapari-ES, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo OBJETO é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - SEMSA

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 horas do dia 19/10/2018

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 horas do dia 22/10/2018

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:00 horas do dia 22/10/2018

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09:30 horas do dia 22/10/2018

Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo site eletrônico: www.guarapari.es.gov.br

E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Guarapari-ES, 3 de outubro de 2018.
LUCIANE NUNES DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018 - ARP

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através de sua Pregoeira, com base nos pareceres constantes do Processo nº 13700/2018, referentes ao Pregão Presencial nº 002/2018, convocou o licitante SÁNTOS COSTA COMERCIAL LTDA ME, segundo colocado, para assinatura de nova ARP quanto ao item 64 (mamão papaya), no valor unitário de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), do Pregão acima. Maiores informações serão prestadas pela Pregoeira no local, pelo FONE: (28) 3529-6063, e-mail: licita_pmi@botmail.com.

Itapemirim-ES, 3 de outubro de 2018.
DELCEINÉIA R DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

Processo nº 9.456/2018

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, através de sua Pregoeira torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 035/2018, cujo objeto é a Aquisição de Ar Condicionado, Bebedouro/Purificador Refrigerador, Geladeira/ Refrigerador, Televisor.

Processo devidamente homologado pela autoridade requerente conforme Decreto 1.118/2017, em atendimento à Lei nº 8.666/93. Empresas Vencedoras:

- Atuante Comercio Mag Store Eireli EPP - CNPJ sob o nº 17.270.584/0001-18;
Item 01 - R\$49.882,00;
Item 02 - R\$16.288,00
Valor Global: R\$66.170,00 (sessenta e seis mil, cento e setenta reais);

- F.C.A. Melo Equipamentos e Máquinas Ltda ME - CNPJ sob o nº 08.666.922/0001-44;
Item 03 - R\$5.811,00;
Item 04 - R\$14.700,00
Valor Global: R\$20.511,00 (vinte mil, quinhentos e onze reais);

- Lorena Saleh Pereira ME - CNPJ sob o nº 26.996.695/0001-05;
Item 05 - R\$9.180,00;
Item 06 - R\$395,00
Valor Global: R\$9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais);

- C L Costa Comercio e Serviços Ltda ME - CNPJ sob o nº 17.884.676/0001-98;
Item 07 - R\$3.150,00;
Valor Global: R\$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais);

Piúma-ES, 3 de outubro de 2018.
ANA LUIZA FERREIRA MATHIAS
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2018

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio do Pregoeiro/Sead, vem neste ato inframar aos interessados da SUSPENSÃO "SINE DIE", quanto a data de abertura da licitação relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2018, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS (GUICHÊ DE ATENDIMENTO), processo nº 50446/2018 SETER, marcada para às 15:00 horas do dia 04/10/2018. A nova data será marcada e comunicada por meio de publicação nos meios legais

Serra-ES, 3 de outubro de 2018.
ANDERSON WERDAN FAGUNDES
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2018-SRP

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2018, processo nº 13965/2018 SEDU, cujo objeto é o Registro de Preços Visando AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES CJA06, conforme segue:

LOTE I: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS- Valor R\$ 899.280,00.

LOTE II: RL FIENE COMÉRCIO E SERVIÇOS ME - Valor R\$ 299.250,00.

Serra-ES, 3 de outubro de 2018.
ELIZABETH REBONATO POTRAZ

